



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL Nº 44/2004**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº35/2004-DRH/SEAP, de 30 de setembro de 2004,

**RESOLVE**

- 1 – Tornar público que para o cumprimento do item 6.1.15, constante do Edital nº 35/2004-DRH/SEAP, é facultado ao candidato entregar a documentação através de procurador devidamente constituído, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.
- 1.1 – O candidato que se utilizar de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento de quaisquer formulários e/ou na entrega da documentação.
- 2 – Retificar o item 6.2.16 do Edital 35/2004-DRH/SEAP, de 30 de setembro de 2004, devendo o mesmo o mesmo disciplinar o seguinte: **6.2.16 É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova, o prazo de preenchimento do cartão resposta, bem como conferir no ato do recebimento do caderno de prova se o mesmo corresponde com o cargo/disciplina pelo qual se inscreveu.**

Departamento de Recursos Humanos, em 21 de outubro de 2004.

Sônia Maria Fedri Schober

Diretora de Recursos Humanos